



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Pérola D'Oeste, 28 de maio de 2024.

Ofício nº 25/2024

Prezado Senhor.

Atendendo o disposto no Art. 55 da LOM e no Art. 194 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, estamos remetendo a Certidão nº 16/2024, na qual contempla:

Projeto de Lei nº 06/2024 – do Legislativo Municipal. Súmula: “Altera nome de Ruas no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências”.

Emenda Aditiva 01/2024, do Legislativo Municipal a Lei nº 1.209/2020. Súmula: “Acrescenta ao Artigo 23 o Inciso VIII – “ Os Recursos recebidos, por este Conselho, não poderão ser destinados para: Adquirir, financiar direta ou indiretamente materiais e equipamentos em serviços relacionados à prática do Aborto e ou a promoção do aborto”.

Projeto de Lei nº 19/2024. Do Executivo Municipal. Súmula: “Altera a Redação do Art. 74-A a Lei Municipal nº 300, de 11 de novembro de 2002 – Dispõe sobre o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores e, dá outras providências”.

Projeto de Lei nº 22/2024. Do Executivo municipal. Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de bens Imóveis localizados no Centro Industrial do município de Pérola D'Oeste/PR, por execução de instalações elétricas, na forma da Lei Municipal nº 1.298/2021, e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº 23/2024. Do Executivo Municipal. Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Parceria com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D'Oeste - PR – APAE para transferência de recursos e dá outras providências”.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração

Atenciosamente.

Mauro C. Palharini
Presidente da Câmara

Ilmo. Sr.
Edsom Luiz Bagetti
DD. Prefeito Municipal
Pérola D'Oeste – Pr.